



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

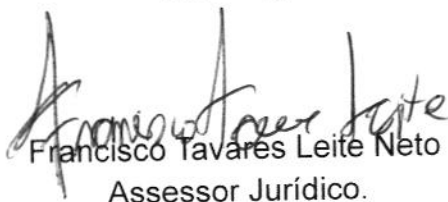
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 371
FLS. 12
RUB. 29

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2025. REF.: Processo Originário nº. 177/2025-PMAAP, Processo Autuado nº. 371/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.994.791/0001-08, – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o prazo do Contrato nº 222/2025 (Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviço de Reforma e Ampliação de Escolas em Tempo Integral nos povoados Centro do Vital, Engenho Central, Timbira do Eduardo, Centro do Nelson e Sapucaia II no Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARE 12 365 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARE 12 361 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARE 12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual de 17/01/2026 até a data de 31/12/2026. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 14.133/21 – SIGNATÁRIOS ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE, e JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de janeiro de 2026.


Francisco Tavares Leite Neto

Assessor Jurídico.
OAB/MA 11534.